



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 6 / 2025 - CONSU (11.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Março de 2025

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO DE 28-03-2025

Aprova o Relatório Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT) do IF Sudeste MG - exercício 2024.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1,

Considerando a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº. 23223.000393/2025-07,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, exercício 2024, juntado no documento de ordem 18, nos autos do Processo Administrativo nº 23223.000393/2025-07, instaurado no SIPAC.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 15:55)

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matrícula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: RESOLUÇÃO CONSU, data de emissão: 28/03/2025 e o código de verificação: 7556a1d41d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1) Nº 6 / 2025 - REIAAD (11.01.01.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Março de 2025

Certidão

Eu, Cristina Thielmann Martins, certifico que realizei a publicação da Resolução nº. 06/2025, de 28 de março de 2025 no SIGRH, aos 28-03-2025, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, na página de consultas.

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 14:14)

CRISTINA THIELMANN MARTINS

COORDENADOR

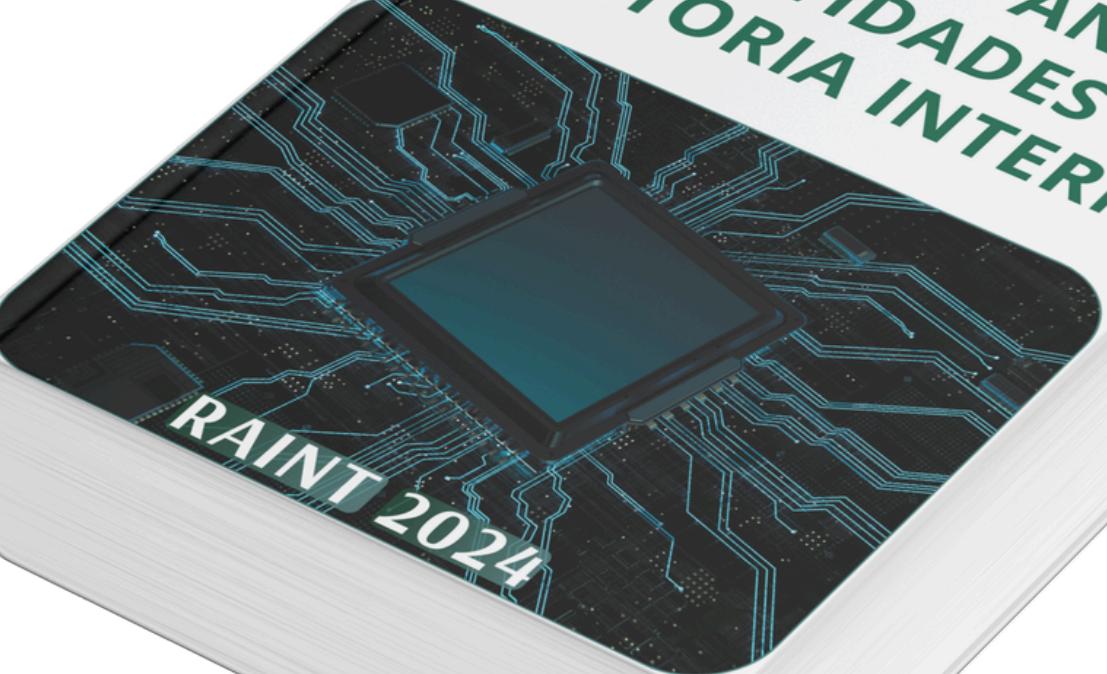
Matrícula: 1508128

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1), data de emissão: 28/03/2025 e o código de verificação: 6db074f26f



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA



RAINT 2024

André Diniz de Oliveira
Reitor do IF Sudeste MG

Wilker Rodrigues de Almeida
Pró-Reitor de Ensino

Maurício Henriques Louzada Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rosana Machado de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Raquel Fernandes
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Alice Aleixo Fonseca
Pró-Reitora de Administração

Kelly Cristina Maia Silva
Diretora de Gestão de Pessoas

Membros da Unidade de Auditoria Interna

Carla de Souza Cruzato
Edson Carvalho do Nascimento
Geovani Falconi Glória
Maria Luiza Firmiano Teixeira
Nilcemara Aparecida Vidal

Referência Processual
23223.000393/2025-07

Sumário

1 Introdução.....	04
2 Alocação Efetiva da Força de Trabalho.....	05
3 Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria.....	07
4 Monitoramento das Recomendações.....	10
5 Atividade de Assessoramento e outras Participações Institucionais.....	12
6 Benefícios Auferidos em decorrência da Atuação da Auditoria.....	13
7 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.....	15
8 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle.....	18
9 Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços.....	21

1 Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é a forma pela qual a Unidade de Auditoria Interna apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

Nos termos do artigo 11 da IN/CGU nº 05/2021, o relatório deve apresentar, no mínimo, quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT, posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT, descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria, quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da equipe de auditoria ao longo do exercício, bem como informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

A IN/CGU nº 05/2021 também determina que o RAINt seja comunicado à instância de governança pertinente, bem como enviado à unidade de supervisão técnica e publicado no site institucional. Portanto, apresenta-se o presente relatório, cujo objetivo é tornar mais acessível o conteúdo gerado pelos trabalhos executados pela Unidade de Auditoria, além de fornecer os detalhes numéricos solicitados pela Instrução Normativa supracitada.

Ressalta-se que a equipe de auditoria adota processo eletrônico para positivar seus trabalhos. Portanto, maiores detalhes podem ser obtidos por meio da consulta pública de processos no portal institucional. Por fim, este é o relatório das atividades realizadas pelos auditores no ano de 2024.

2 Alocação Efetiva da Força de Trabalho

Inicialmente, é importante destacar que o planejamento elaborado para o ano de 2024 previa a participação de quatro auditores na equipe, o que totalizaria 7.200 horas.

No entanto, em maio, uma auditora foi cedida à Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais do Ministério da Educação.

Em contrapartida, em setembro, a auditora que ocupava o cargo de Diretora de Administração e Planejamento no IF Sudeste MG retornou à equipe de auditoria.

Dessa forma, das 7.200 horas inicialmente previstas, foram efetivamente executadas 6.728 horas.

Nos próximos itens cada uma das atividades receberá o devido detalhamento.



Quadro 1 - Alocação Efetiva da Força de Trabalho

Atividade	Horas Previstas	Horas Executadas
Serviços de Auditoria	5514	4759
Monitoramento das Recomendações	400	436
Capacitações	320	399
Gestão Interna da Unidade	300	451
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	226	196
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	40	107
Demandas Extraordinárias (Reserva Técnica)	100	100
Atividade de Assessoramento e Outras Participações Institucionais.	300	280
Total	7200	6728

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.



3 Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria

Conforme preconizam os itens 17 e 18 da IN nº 03/2017, a auditoria interna pode prestar duas modalidades de serviços, quais sejam: a consultoria e a avaliação. A avaliação consiste em uma análise objetiva das evidências observadas nos processos de execução da atividade, programa ou tema selecionado para a auditoria. Já a consultoria representa uma atividade de assessoria e aconselhamento, realizada a partir da solicitação específica dos gestores públicos, com temas relacionados à governança.

3.1 Execução dos Serviços de Avaliação

A Ação Funcionamento dos Postos de Vendas foi planejada no PAINT/2023, teve início em 2023 e foi concluída no ano de 2024. O objetivo da ação foi verificar a regularidade dos processos de vendas executados nos campi de Barbacena e Rio Pomba.

A Ação Comunicação Interna também estava prevista no PAINT/2023 e foi concluída em 2024. Esta auditoria consistiu em verificar os processos, procedimentos e políticas relacionados à implementação e manutenção da comunicação interna institucional, com o objetivo de avaliar a efetividade da comunicação organizacional e as ações planejadas para seu aperfeiçoamento.

Estas outras três ações do PAINT/2024 ainda não foram concluídas: procedimentos relativos ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, avaliação da aderência do planejamento organizacional às normas e políticas editadas pelo ministério da educação, e avaliação do atendimento da política pública de inclusão da pessoa com deficiência. Dessa forma, foram planejadas horas para essas três ações no PAINT/2025.

Quadro 2 - Execução dos Serviços de Avaliação

Processo	Título da Ação	Estado da Ação	Quantidade de Recomendações Emitidas
23223.002906/ 2023 - 44	Funcionamento dos Postos de Vendas	Finalizada	17
23223.000478/ 2024 -04	Comunicação Interna	Finalizada	5
23223.001392/ 2024-91	Procedimentos Relativos ao Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso	Não Concluída	Não se Aplica
23223.002587/ 2024-58	Aderência do Planejamento Organizacional às Normas e Políticas Editadas pelo Ministério da Educação	Não Concluída	Não se Aplica
23232.002150/ 2024-14	Avaliação do Atendimento da Política Pública de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Não Concluída	Não se Aplica

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

3.2 Execução dos Serviços de Consultoria

As consultorias consistem em trabalhos de auditoria voltados ao apoio à governança, riscos e controles, podendo variar quanto à forma, mas sempre com o objetivo de apoiar ações que a própria gestão pretende desenvolver.

Em 2024, realizou-se uma ação de consultoria na modalidade de treinamento, solicitada pelo Diretor de Extensão do Campus Rio Pomba. O pedido versou sobre aprimoramento da unidade acerca dos processos administrativos, especialmente os eletrônicos.

O tema está relacionado ao fortalecimento do controle dos atos administrativos, pois a correta execução desses atos possibilita o controle e a aferição de conformidade. Ademais, permite a guarda adequada das informações públicas.

Quadro 3 - Execução dos Serviços de Auditoria de Consultoria

Processo	Título da Ação	Estado da Ação	Quantidade de Recomendações Emitidas
23223.000858/2024-31	Aprimoramento de Processos e Controles	Finalizada	Não se Aplica

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Informações detalhadas sobre os processos estão disponíveis para consulta pública, acessível em: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/jsp/portal.jsf>

4 Monitoramento das Recomendações

Tendo em vista que a efetiva agregação de valor do trabalho da Unidade de Auditoria é aferida quando as recomendações são atendidas e as melhorias propostas são alcançadas, o monitoramento das recomendações é realizado em caráter permanente e disciplinada, com a devida interlocução com a alta gestão.

Portanto, o Plano de Providência Permanente e o Relatório do Monitoramento são formalizados no bojo do processo de auditoria no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

A equipe de auditoria segue as diretrizes tanto da Portaria nº 3805/2023, da CGU, quanto da Orientação Técnica nº 1/2022, da Coordenação-Geral da Unidade de Auditoria Interna, para deliberar sobre os encaminhamentos cabíveis, que podem incluir, para cada recomendação:

- ✓ pactuação de novo prazo para atendimento;
- ✓ revisão do teor da recomendação;
- ✓ cancelamento da recomendação;
- ✓ conclusão do monitoramento em razão da assunção do risco pela unidade auditada.

Neste contexto, a quantidade e o estado das recomendações emitidas são apresentados no quadro 4. As informações contidas no referido quadro sobre as ações conjuntas referem-se às ações realizadas em dois ou mais campi.

Quadro 4 - Quantidade e Estado das Recomendações

Unidade	Atendidas em 2024	Não Atendidas	Vincendas	Arquivadas
Reitoria	0	17	12	2
Conjuntas	14	71	74	9
Barbacena	8	3	16	4
Juiz de Fora			11	
Muriaé	0	5	0	11
Rio Pomba	5	0	6	4
Santos Dumont	0	5	0	0

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Quantidade total de recomendações:



27 recomendações atendidas em 2024



101 recomendações não atendidas



119 recomendações vincendas



30 recomendações arquivadas

5 Atividade de Assessoramento e outras Participações Institucionais



Não obstante os trabalhos programados, na forma de ações de auditoria e consultoria, ao longo do ano foram realizadas reuniões de assessoramento e atendimento.

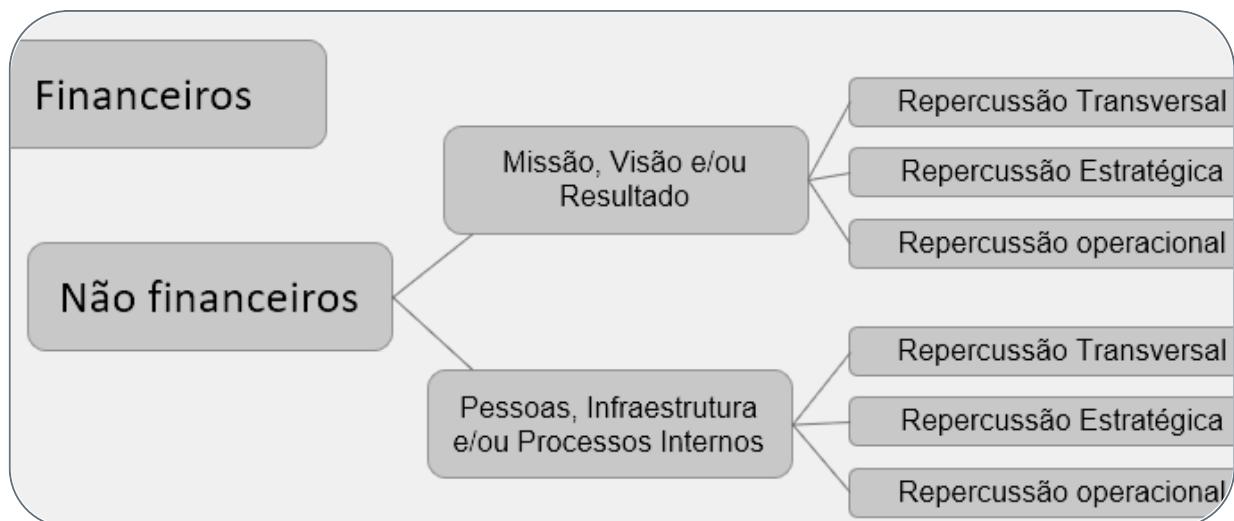
Nas unidades, também houve amplo atendimento por diversos meios, como reuniões presenciais, interações por telefone, chat e e-mail institucional. Os assuntos abordados foram variados, especialmente relacionados a processos de trabalho e conformidade. Infelizmente, não foi possível mensurar com precisão a quantidade de atendimentos por cada um desses meios.

O Coordenador-Geral da Unidade de Auditoria Interna tem participação no Comitê Assessor de Governança e Integridade do IF Sudeste MG (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 582/2024).

Aqui também se encontra a participação do Coordenadora-Geral da Unidade de Auditoria Interna na condição de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 541/2024).

6 Benefícios Auferidos em decorrência da Atuação da Unidade de Auditoria

A Controladoria-Geral da União instituiu a contabilização de benefícios das atividades de auditoria interna por intermédio da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. Segundo a norma, os benefícios podem assim ser identificados:



Neste contexto, a Unidade de Auditoria Interna instituiu a Orientação Técnica nº 10, de 15 de maio de 2024, com o propósito de direcionar a aplicação e requisitos relativos às regras para contabilização de benefícios no âmbito do IF Sudeste MG, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 10/2020, da CGU.

Quadro 5 - Benefícios Financeiros e não Financeiros Auferidos em decorrência da Atuação da Unidade de Auditoria



BENEFÍCIO	QUANTIDADE	TEMAS
Benefício Financeiro Valor Recuperado	1	Foi auferido um benefício financeiro no valor de R\$ 417,10, resultante da ação de auditoria no Posto de Vendas, cujo objetivo foi verificar a regularidade dos processos de vendas realizados nos campi de Barbacena e Rio Pomba. A recomendação atendida consistiu em apurar os valores recolhidos a menor e providenciar a restituição ao erário, observando o contraditório e a ampla defesa.
Benefício não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Operacional	18	Consulta jurídica e doação de veículo não utilizado; aprimoramento de documentos gerenciais de transporte e de licitações; construção e utilização de procedimento padrão de documento arquivístico para assistência estudantil; fortalecimento do plano de desenvolvimento de pessoas (PDP); transparência das informações relacionadas às ações de PDP; ações no PDP direcionadas à formação e aperfeiçoamento dos dirigentes institucionais; implementação de sigilo em informação pessoal sensível de servidores; edital para instituições demandantes interessadas em contratar serviços técnicos especializados ofertados pelo IF Sudeste MG, com contrapartida financeira; melhoria dos controles internos para o auxílio-transporte; análise para a integração de sistemas no âmbito do auxílio transporte; pesquisa de satisfação em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO); portaria de designação de gestores e fiscais de contratos; padronização para a fiscalização dos contratos DEMO; e melhoria dos controles internos para impedir atraso no pagamento de passivos exigíveis.
Benefício não Financeiro Missão, Visão e/ou Resultado Repercussão Operacional	8	Benefícios em melhoria dos controles internos em estágio e acompanhamento de egressos; atualização dos riscos no âmbito da Diretoria de Extensão; promoção de eventos para identificar potencialidades de parcerias para estágio, emprego, desenvolvimento de projetos e parcerias tecnológicas; e melhoria dos controles internos sobre semoventes.

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

7 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade



O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, da CGU, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas” (item 106).

Em 2022, foi emitida a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 448, de 12 de maio de 2022, que instituiu o programa no âmbito da unidade de auditoria do IF Sudeste MG. A partir dela, ficou estabelecido o IA-CM (Internal Audit Capability Model) - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, como referência para a avaliação interna geral e a avaliação externa. O trabalho atual, nesse aspecto, está voltado para a avaliação interna, que envolve:

- Aspecto geral: autoavaliação com a metodologia IA-CM, indicadores estabelecidos para acompanhamento e avaliação pela alta gestão.
- Avaliação em cada trabalho: avaliações realizadas a cada trabalho, com os seguintes agentes: coordenador da unidade de auditoria, equipe de auditoria e unidade auditada.

7 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

Ao longo do ano, manteve-se a aplicação dos questionários de avaliação dos trabalhos individuais, os quais podem ser consultados nos próprios processos das ações. Os resultados das avaliações continuaram a ser bastante positivos, em linha com os resultados de 2023.

Outra ação prioritária foi a publicação da Orientação Técnica nº 10, de 15 de maio de 2024, com o propósito de direcionar a aplicação e requisitos relativos às regras para contabilização de benefícios no âmbito do IF Sudeste MG, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 10/2020, da CGU.

Quanto à avaliação, tendo como referência o IA-CM, embora a Auditoria Interna do IF Sudeste MG tenha como meta alcançar o Nível 3 – Integrado, a análise concentrou-se no Nível 2, pois apenas dois KPAs haviam sido plenamente institucionalizados. Como a validação de um nível exige a institucionalização de todos os KPAs correspondentes, optou-se por priorizar a consolidação das atividades desse estágio antes de avançar para níveis superiores.

De acordo com o Relatório do Diagnóstico IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, publicado em março de 2025, observou-se que a Unidade de Auditoria do IF Sudeste MG encontra-se no Nível 1 do modelo IA-CM, classificado como básico. Nesse estágio, diversas práticas de auditoria ainda estão em processo de estabelecimento ou amadurecimento. No entanto, a implementação do aprimoramento na contabilização de benefícios (Orientação Técnica nº 10/2024) e do Manual Instrumental contribuirá para o desenvolvimento das atividades essenciais dos KPAs 2.4 e 2.5.

7 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

Verificou-se também que algumas exigências do modelo IA-CM excedem as ações implementadas pela unidade, o que reflete o estágio inicial de maturidade da organização.

Entre os fatores relevantes que impactaram diretamente a execução das atividades planejadas, destacam-se a concessão de licença para qualificação a uma auditora e a cessão de outra, o que reduziu a capacidade operacional da equipe. Além disso, a deflagração da greve nas instituições de ensino contribuiu para a desaceleração dos processos, agravando os desafios na execução das atividades previstas.

Com base nessa avaliação, foi elaborado um plano de ação detalhado, que contempla os KPAs 2.6 e 2.8, essenciais para a evolução da maturidade da Auditoria Interna. As ações propostas têm como objetivo consolidar as práticas fundamentais do Nível 2 – Infraestrutura, criando condições para uma futura transição ao Nível 3 – Integrado. Dessa forma, espera-se que a implementação dessas medidas contribua para o fortalecimento da Auditoria Interna, promovendo maior alinhamento com as melhores práticas internacionais e aumentando sua efetividade dentro da instituição.

Informações detalhadas sobre os resultados do Programa de Melhoria de Qualidade estão disponíveis no Relatório do Diagnóstico IA-CM, acessível em: www.ifstdestemg.edu.br/documentosinstitucionais/unidades/reitoria/auditoria-interna/outros-documentos/pgmq-avaliacao-2025-1.pdf/view

8 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

Em 2024, o Tribunal de Contas da União manteve a prática de realizar avaliações mais amplas sobre temas com grande repercussão para a sociedade. Assim, foram emitidos os seguintes acórdãos:

Quadro 6 - Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

(continua)

Acórdão	Tema
Acórdão 1175/2024	Atos de gestão relacionados ao pagamento de bolsas, diárias e gratificações por encargo de curso ou concurso.
Acórdão 986/2024	Auditória operacional acerca da evasão na rede federal de educação profissional e tecnológica (EPT).
Acórdão 1788/2024	Representação referente à licitação, modalidade pregão, e declaração de inidoneidade do licitante responsável.
Acórdão 6699/2024	Atos de aposentadoria da unidade emissora IF Sudeste MG, enviados ao Tribunal de Contas da União pela unidade de controle interno, Controladoria-Geral da União, para fins de análise e julgamento.
Acórdão 2281/2024	Auditória no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

8 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

Quadro 6 - Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

(conclusão)

Acórdão	Tema
Acórdão 2403/2024	Monitoramento do item 9.1 do Acórdão 2.487/2022-Plenário, com nova redação pelo item 9.1.1 do Acórdão 1.177/2023-Plenário (TC 043.945/2021-0).
Acórdão 2387/2024	Segurança da informação e segurança cibernética. Controles de Segurança da Informação nas organizações do SISP.
Processo 009.980/2024-5	Fiscalização sobre a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União.
Processo 008.257/2024-8	Levantamento sobre inclusão digital da população PCD.

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Os trabalhos do TCU foram realizados junto a diversas organizações, e, portanto, as impropriedades narradas não necessariamente ocorreram no IF Sudeste MG. As recomendações exaradas têm como objetivo aprimorar os temas em todas as organizações e disseminar boas práticas.

8 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

Em relação à Controladoria-Geral da União, a Unidade de Auditoria Interna acompanha as recomendações por meio do sistema e-CGU. No exercício de 2024, foram acompanhadas diversas solicitações de informações sobre trilhas de auditoria (cruzamento de dados de sistemas). Os temas abordados foram: pagamento de adicional de qualificação; acumulação de vínculos entre órgãos; regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão; acumulação de benefícios previdenciários; e valores devidos ao erário por servidores e aposentados em razão da interrupção de resarcimento.

Outros temas também foram acompanhados no e-CGU, como: assistência à saúde paga a servidores da APF e seus dependentes; contratação e gestão de servidores temporários na administração pública federal; controle de créditos transferidos por TED; reavaliação e/ou atualização dos valores dos bens de uso especial registrados no SPIUnet; e doação de imóvel.

Houve ainda o acompanhamento de dois relatórios. O primeiro é o Relatório de Auditoria 1112626, referente à auditoria financeira e de conformidade. As recomendações são: contabilizar a depreciação dos bens móveis conforme estabelecido no MCASP 9^a Edição e na Macrofunção Siafi 020330; e promover os ajustes necessários para conciliar as contas de bens móveis no Siafi com os dados do sistema de controle patrimonial. Ambas as recomendações estão sendo atendidas pela gestão.

O segundo Relatório de Auditoria é o 201700876, que trata da fragilidade nos procedimentos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes. Cabe destacar que a equipe de auditoria da CGU concluiu o monitoramento das recomendações deste relatório.

9 Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria



Finalizando o presente relatório, a greve nas Instituições Federais de Ensino Superior, ocorrida de abril a julho de 2024, foi o fator de maior relevância que impactou negativamente a execução dos serviços de auditoria. Além do período de greve, quando as unidades auditadas retornaram às suas atividades, havia demanda represada, o que resultou em longo decurso de prazo para atendimento das Solicitações de Auditorias (SA), prejudicando o fluxo das atividades.

Ademais, no mês de maio, uma auditora foi cedida à Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais do Ministério da Educação, o que reduziu a capacidade operacional da equipe (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 382/2024).

Em contrapartida, no mês de setembro, houve um fator positivo que aumentou a capacidade operacional da equipe de auditoria: o retorno da auditora que ocupava o cargo de Diretora de Administração do IF Sudeste MG - Campus Barbacena (Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 510/2021).

Por fim, este é o relatório das atividades realizadas pela equipe de auditoria no ano de 2024.

Juiz de Fora, 14 de março de 2025